

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI N.º 2315/2019

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.666/2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Dib Mohamad Nabhan Junior, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte, - LEI:

Art. 1º Altera Anexo IV Cargos de Provimento Efetivo – IV GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE – ESPECIFICAÇÕES DO CARGO, da Lei Municipal n.º 1666/2011, no que se refere ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, o qual passará a ter a seguinte redação: “FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Escolaridade: Ensino médio completo.”

Art. 2º Altera Anexo IV Cargos de Provimento Efetivo – IV GRUPO OCUPACIONAL SAÚDE – ESPECIFICAÇÕES DO CARGO, da Lei Municipal n.º 1666/2011, no que se refere ao cargo de Agente de Combate às Endemias, o qual passará a ter a seguinte redação:

“FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

Escolaridade: Ensino Médio Completo.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, 58º ano de emancipação.

Dib Mohamad Nabhan Junior - Prefeito em exercício

Cod303777